



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
Conselho de Contribuintes de Minas Gerais

Ata da 6.303ª sessão da 3ª Câmara realizada em 10 de abril de 2024 - Início: 08h30min.

Presidência da Conselheira: Cindy Andrade Morais
Comparecimento: Cindy Andrade Morais, Dimitri Ricas Pettersen, Gislana da Silva Carlos e Marilene Costa de Oliveira Lima
Procuradora do Estado: Patrícia Pinheiro Martins

Julgamentos:

- PTA nº. 01.003426373-02 - Autuado: ALGAR MULTIMIDIA S/A - Impugnação nº(s): 40.010157110-99 (ALGAR MULTIMIDIA S/A - Procurador: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.917/24/3ª.
- PTA nº. 01.003425681-73 - Autuado: ALGAR TELECOM S/A - Impugnação nº(s): 40.010157163-84 (ALGAR TELECOM S/A - Procurador: ROSIRIS PAULA CERIZZE VOGAS/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento. Pela Fazenda Pública Estadual, sustentou oralmente a Dra. Patrícia Pinheiro Martins.
ACÓRDÃO: 24.918/24/3ª.
- PTA nº. 01.003425522-34 - Autuado: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - Impugnação nº(s): 40.010157123-20 (VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A. - Procurador: ALESSANDRO MENDES CARDOSO/Outro(s)) - Relator: Dimitri Ricas Pettersen - Revisora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.919/24/3ª.
- PTA nº. 01.002961876-56 - Autuado: DHIEGO PESSOA RODRIGUES - Impugnação nº(s): 40.010156602-65 (DHIEGO PESSOA RODRIGUES) - Relatora: Cindy Andrade Morais - Revisora: Gislana da Silva Carlos - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, em preliminar, à unanimidade, em rejeitar a arguição de nulidade do lançamento. No mérito, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.920/24/3ª.
- PTA nº. 01.003409417-64 - Autuado: INDEPE - INHAPIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010157148-96 (INDEPE - INHAPIM DERIVADOS DE PETROLEO LTDA) - Relatora: Marilene Costa de Oliveira Lima - Revisor: Dimitri Ricas Pettersen - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar procedente o lançamento.
ACÓRDÃO: 24.921/24/3ª.
- PTA nº. 16.001678060-56 - Requerente: APTIV MANUFATURA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA - Impugnação nº(s): 40.010156030-08 (APTIV MANUFATURA E SERVICOS DE DISTRIBUICAO LTDA - Procurador: Julio César Lopes/Outro(s)) - Relatora: Gislana da Silva Carlos - Revisora: Cindy Andrade Morais - Decisão: ACORDA a 3ª Câmara de Julgamento do CCMG, à unanimidade, em julgar improcedente a impugnação.
ACÓRDÃO: 24.922/24/3ª.

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos.

Cindy Andrade Morais - Presidente

CCMG